



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 01/CRFI/IFB, DE 01 DE JUNHO DE 2018

#### Inscrição de barracas para o Arraiá CRFI 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Riacho Fundo, nomeado pela Portaria Nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições da seleção para Barracas de alimentos, jogos e artesanato do Arraiá CRFI 2018.

#### 1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O proponente deve estar regularmente matriculado em algum curso do IFB, campus Riacho Fundo, em 2018 ou ser servidor do campus.

#### 2. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

2.1. Há duas modalidades de inscrição:

a) *Modalidade 1*: discentes do campus Riacho Fundo que participaram das seguintes ações de arrecadação de fundos para a realização do Arraiá CRFI 2018.

Rifas (Páscoa e Dia das Mães);

Outras ações realizadas até 22 de maio de 2018, com supervisão de um docente e aprovação da comissão.

b) *Modalidade 2*: discentes do campus Riacho Fundo que não participaram das ações de arrecadação de fundos; servidores do campus.

#### 3. QUANTIDADE DE VAGAS

3.1. Serão selecionadas 11 (onze) propostas de barracas da *Modalidade 1* e 4 (quatro) propostas da *Modalidade 2*.

3.2. Se houver desistência de alunos inscritos na *Modalidade 1*, outros proponentes da *Modalidade 2* poderão ser convocados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas que se enquadrem em um dos seguintes tipos de produtos: alimentos, jogos ou artesanato.
- 4.2. *Modalidade 1*: caso ocorra a mesma proposta de barraca de alimento, jogos ou artesanato, por turmas diferentes, será considerada como critério de desempate a pontuação das turmas nas ações de arrecadação.
- 4.3. *Modalidade 2*: as propostas serão analisadas pela comissão de organização do Arraiá e avaliadas conforme a necessidade de diversificação de produtos já propostos pelos inscritos na Modalidade 1.
- 4.4. Cada proponente poderá sugerir até 2 (dois) itens de um mesmo tipo de produto. Em caso de propostas idênticas, por turmas diferentes, a comissão levará em consideração o segundo item listado pelo proponente.
- 4.5. A comissão de organização do Arraiá se reserva o direito de entrar em contato com o proponente da barraca para adequação da proposta, respondendo aos critérios de diversidade de produtos e conformidade com a capacidade das instalações elétricas.

### 5. ESTRUTURA

- 5.1. Os proponentes são responsáveis por providenciar toda estrutura necessária para a montagem das barracas. A instituição não fornecerá mobiliário nem equipamentos.
- 5.2. Os equipamentos e mobiliários que serão utilizados devem ser descritos no formulário de inscrição.
- 5.3. Cada barraca poderá usufruir de um ponto de energia.
- 5.4. Cada barraca poderá utilizar um espaço de 3,0m de frente x 2m de profundidade.

### 6. CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção de barracas seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	1º de junho de 2018



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Inscrição das propostas	De 1º a 06 de junho de 2018
Divulgação das propostas aceitas e das aceitas com ressalvas	08 de junho de 2018 às 16h
Divulgação do resultado final	12 de junho de 2018
Reunião com a comissão de organização do Arraiá	14 de junho de 2018 às 17h

### 7. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

7.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 1º e 06 de junho de 2018, por formulário eletrônico, cujos links seguem:

- a) Inscrição na *Modalidade 1*: <https://goo.gl/forms/8NR4sh6F0ghuIO3H3>
- b) Inscrição na *Modalidade 2*: <https://goo.gl/forms/Y1uh5fpRuzwJYNLE3>

Brasília, 1º de junho de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**SÉRGIO BARBOSA GOMES**  
Diretor Geral do *Campus Riacho Fundo*  
**Portaria nº 597 de 14 de abril de 2014**